

ATOS

ATO Nº 65, DE 2003, DA MESA

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação recebida do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado JOÃO PAULO CUNHA, e considerando a importância do amplo debate acerca dos fundamentos da Reforma da Previdência apresentada pelo Governo Federal, bem como a clara relação do tema com as funções desta Casa Legislativa, autoriza, inobstante o disposto no artigo 2º, inciso III do Ato nº 15, de 1991, em caráter excepcional, a utilização do Plenário “JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA” no dia 14 de julho, segunda-feira, a partir das 9:30 horas, para a realização de Audiência Pública da Comissão Especial que aprecia a Proposta de Emenda nº 40-A, de 2003, à Constituição Federal com autoridades, servidores públicos e a população do Estado.

À Secretaria Geral Parlamentar para os devidos fins, dando-se ciência à Secretaria Geral de Administração para as demais providências.

Palácio 9 de Julho, em 11 de julho de 2003

a) SIDNEY BERALDO - Presidente

a) EMÍDIO DE SOUZA - 1º Secretário

a) CALDINI CRESCO - 2º Secretário

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECISÕES DA MESA

DE: 11/07/2003

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

ANTONIO GOMES DE ANDRADE, RG nº 15317652, do cargo que vem exercendo, em comissão, de Agente de Segurança Parlamentar, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96, a partir de 05/07/2003.

(Decisão nº 3590/2003);

TORNANDO SEM EFEITO:

A Decisão nº 3560/03, publicada em 05/07/03, de exoneração de JOÃO CARLOS DA SILVA, RG nº 7911342, do cargo de AGENTE DE SEGURANÇA PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96.

(Decisão nº 3591/2003)

DECLARANDO que na Decisão nº 3563/2003, publicada em 05/07/2003, a Nomeação de GABRIEL FELICIO, RG. 3825674, deve ser considerada em vaga decorrente da exoneração de Antonio Gomes de Andrade.

(Decisão nº 3592/2003)

DECLARANDO que na Decisão nº 2474/2003, publicada em 04/04/2003, a Nomeação de JOSÉ ALBERTO GONÇALVES PEREIRA, RG. 3277356, deve ser considerada para o cargo de Assessor Técnico Parlamentar, em vaga decorrente da exoneração de Celso Nogueira Exel.

(Decisão nº 3593/2003)

DECLARANDO que na Decisão nº 3250/2003, publicada em 30/05/2003, a exoneração de JOSE ANTONIO ACEMEL ROMERO, RG. 8963754-9, deve ser considerada a partir de 15/06/2003.

(Decisão nº 3594/2003)

DESIGNANDO a Sra. VERA ORTIZ MONTEIRO, RG. 3905986-8, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Agente Técnico Legislativo, do QSAL, para, no período de 30/06/2003 a 29/07/2003, substituir o Sr. Auro Augusto Caliman, no cargo de Secretário Geral Parlamentar, em comissão, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares.

(Decisão nº 3595/2003)

DESIGNANDO a Sra. ANABELA JARDIM TEIXEIRA, RG. 4108289, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Agente Legislativo de Serviços Técnico e Administrativo, do QSAL, para, no período de 01 a 30/08/2003, substituir a Sra. Luzia Helena Corona Moraes, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Liderança, em comissão, durante o seu impedimento, por motivo de férias regulamentares.

(Decisão nº 3596/2003)

DESIGNANDO a Sra. REGINA AUREA AMADO SETTE, RG. 3280999, ocupante, em caráter efetivo, do cargo de Agente Técnico Legislativo, do QSAL, para, no período de 30/06/2003 a 29/07/2003, substituir a Sra. Vera Ortiz Monteiro, no cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Secretaria Geral Parlamentar, em comissão, que no mesmo período substituirá o titular do cargo de Secretário Geral Parlamentar.

(Decisão nº 3597/2003)

DECIDINDO, no Processo RGE nº668/03, que trata da Tomada de Preços nº04/03, tipo “Menor Preço”, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, no ramo da construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para execução de impermeabilização na cobertura do prédio principal da ALESP, conforme especificações - interposição de recursos, diante da decisão da Comissão Permanente de Licitação, reconsiderada parcialmente e em face da manifestação da Senhora Secretária Geral de Administração, nos termos do art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93:

I - **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas JARDINSIERVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., PERFORM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., GT - CONSTRUTORA GIOTEC DE SÃO PAULO LTDA., GLOBO IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. E CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., por tempestivo, para, no mérito, dar-lhes provimento no tocante aos argumentos de tratar-se de mera irregularidade a apresentação, pelas licitantes, de certidões do CREA desatualizadas, não se revelando motivo determinante para a respectiva inabilitação, uma vez que a prova do registro da licitante junto àquele órgão atende satisfatoriamente a exigência constante do artigo 37, XXI, da Constituição Federal Brasileira; e negando provimento aos demais argumentos desenvolvidos pelas empresas Jardinsiervo e Giotec, pelas razões aduzidas pela Comissão Permanente de Licitação, em sua Vigésima Quinta Reunião Extraordinária, realizada aos 08 de julho de 2003;

II - **REFORMAR** PARCIALMENTE a decisão proferida por aquele Colegiado, em sua Décima Sétima Reunião Extraordinária, publicada no Diário Oficial do Estado, de 17 de junho de 2003, que passa a ser a seguinte:

A) **INABILITAR** as empresas COMERCIAL E CONSTRUTORA PR’OHIDRO LTDA., por apresentar atestado de capacitação técnica incompatível com o objeto da presente licitação, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. retro, descumprindo o subitem 5.5.3. do edital; ESTETO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., por não apresentar prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), descumprindo o subitem 5.3.1. do edital; GARBIN EXPRESS LTDA., por apresentar contrato social desacompanhado das últimas alterações contratuais, conforme constatado por esta Comissão, em razão da divergência de capital social constante na Certidão de registro no CREA e no Contrato Social, descumprindo, desta forma, o subitem 5.2.2. do edital; JARDINSIERVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por apresentar atestado de capacitação técnica incompatível com o objeto da presente licitação, nos termos da manifestação do Grupo de Trabalho/Engenharia de fls. retro, descumprindo o subitem 5.5.3. do edital; TETO ENGENHARIA LTDA., por não apresentar termo de abertura e encerramento do balanço, descumprindo o subitem 5.4.1. do edital;

B) **HABILITAR** as empresas CAFEMA CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUMAG PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CONSTRUTORA DOMINGUES & FILHO LTDA., GBVT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., GLOBO IMPERMEABILIZAÇÕES E ENGENHARIA LTDA. GT - CONSTRUTORA GIOTEC DE SÃO PAULO LTDA., MELO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., MGM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PERFORM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., SAÚVAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., SEC - SOCIEDADE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. e TECNIPOL RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL LTDA., por apresentarem documentação em conformidade com o exigido no edital.

(Decisão nº 3599/2003).

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE: 10.07.2003

DECLARANDO que a gratificação de representação atribuída a:

Nome: ROBERTO DOS SANTOS COSTA
RG: 33241766-9 Matrícula: 17331

Valor da gratificação: de 150,30% de 170% da Referência 11 da E.V. Comissão, deve ser considerada de 253,30% de 170% da Referência 11 da E. V. Comissão, a partir de 04.06.2003.

CESSANDO a gratificação de representação atribuída à servidora abaixo relacionada, na seguinte conformidade:

Nome: ELIANE CAROL DE FARIA LIBONI
RG 6551095 Matrícula 15917

Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
Cessada a partir 10.07.2003

ATRIBUINDO gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Nome: AMARILIS BERTOCHI CECATO
RG 3997398 Matrícula 17373

Valor da gratificação: 150,30% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
Atribuída a partir 27.05.2003
Nome: DANIELA BARBOSA ALVES
RG 40314565-X Matrícula 16136

Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
Atribuída a partir 16.06.2003
Nome: LILIANA MONTESANO SCETTINIO
RG M-2109977 Matrícula 15166

Valor da gratificação: 219,25% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão

Atribuída a partir 10.06.2003
Nome: LUIZ CARLOS DO AMARAL
RG 5515925 Matrícula 11922

Valor da gratificação: 306,36% de 170% da referência 11 da E.V. Comissão
Atribuída a partir 13.06.2003

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE: 08/07/2003

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados concedendo-lhes adicionais por tempo de serviço na seguinte conformidade:

-Antonio Benedito Margarido, RG: 6.160.966, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 6º (sexto) quinquênio, com vigência a partir de 10/05/2003, somando 30% (trinta por cento) o total percebido;

-Sandra Regina Bastazzini Camacho, RG: 9.695.808, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 5º (quinto) quinquênio, com vigência a partir de 02/04/2003, somando 25% (vinte e cinco por cento) o total percebido;

-Celso de Paula, RG: 4.495.403-7, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com vigência a partir de 25/05/2003, somando 15% (quinze por cento) o total percebido;

-Flugêncio Ribeiro Filho, RG: 15.145.317, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 4º (quarto) quinquênio, com vigência a partir de 10/05/2003, somando 20% (vinte por cento) o total percebido;

-Eva Zimmerman Zetune, RG: 2.886.520, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 3º (terceiro) quinquênio, com vigência a partir de 01/04/2001, somando 15% (quinze por cento) o total percebido;

-Paulo da Costa Silva, RG: 928.616, na base de 5% (cinco por cento), referente ao 2º (segundo) quinquênio, com vigência a partir de 24/06/2003, somando 10% (dez por cento) o total percebido.

Deferindo os pedidos de licença-prêmio requeridos pelo servidores abaixo na seguinte conformidade:

- Romeu Pereira dos Santos, RG 2.395.277, através do protocolo nº 3884/03, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 15/10/1996 a 14/10/2001 e autorizando a fruição da seguinte forma: 90 (noventa) dias a partir de 01/04/2006;

- Marilúcia Pardini Olbrich Zanelato Buchi, RG 11.326.605-4, através do protocolo nº 3246/03, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30/11/1997 a 29/11/2002 e autorizando a fruição da seguinte forma: 90 (noventa) dias a partir de 15/05/2007;

- Edson José Pedro Garcia, RG 8.683.700, através do protocolo nº 3552/03, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/1998 e 28/02/2003 e autorizando a fruição da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2004, 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2005 e 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2006;

- Silnei Doomacil Graciano de Oliveira, RG 16.904.510, através do protocolo nº 4004/03, concedendo 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 30/09/1996 a 29/09/2001 e autorizando a fruição da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2006, mantidas as demais datas de fruição;

- Márcia Mara Lemes dos Santos, RG 7.257.434, através do protocolo nº 3322/2003, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 24/02/1998 a 23/02/2003 e autorizando a fruição da seguinte forma: 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2005, 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2006 e 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2007;

- Aparecida Gonçalves de Souza Ramos, RG 2.649.827-3, exonerada, através do protocolo nº 2426/03, concedendo 90 (noventa) dias referentes ao período aquisitivo compreendido entre 08/04/1998 a 07/04/2003.

Apostilando os títulos de nomeação dos funcionários abaixo relacionados, para declarar que lhes é concedida a Sexta Parte dos seus vencimentos na seguinte conformidade:

-Luiz Antonio Ragonha, RG 8.629.670, a partir de 15/11/2002;

-Nataanal dos Santos, RG 12.316.929, a partir de 16/04/2003.

Concedendo à vista do pronunciamento da Divisão de Saúde e Assistência ao Servidor, licença para tratamento de saúde aos funcionários abaixo relacionados:

Inicial ex-offício:

-Elisabeth Gorgonio Santos de Almeida, RG 10.516.796-4, 5 (cinco) dias a partir de 30/06/2003.

Em prorrogação:

-Cláudio Sanches Alves, RG 3.342.207, 60 (sessenta) dias a partir de 08/07/2003;

-Fábio Magalhães Fernandes, RG 20.223.564, 60 (sessenta) dias a partir de 07/07/2003;

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Fulvio Julião Biazzi

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3258-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br

E-MAIL: gp@tce.sp.gov.br

PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS - 03/07 A 08/07

DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA E EQUITATIVA

CONTRATO

Num. da Origem: 1026268/2001 - TC 17311/026/03 - Companhia Desenvolvimento Hab Urb Est São Paulo - Construtécnica Engenharia Ltda. - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Num. da Origem: 3602850304/2003 - TC 18368/026/03 - Fundação Desenvolvimento Educação - Fundação Amparo Trab. Preso Dr. Manoel Pedro Pimentel - Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Num. da Origem: 63685900/2002 - TC 18479/026/03 - Administração de Departamento de Suprimento Escolar - Pastifício Selmi S/A - Relator: Renato Martins Costa

Num. da Origem: 10002000085/2002 - TC 18666/026/03 - Centro de Vigilância Sanitária - Elevadores Atlas Schindler S/A - Relator: Antonio Roque Citadini

Num. da Origem: 617/2001 - TC 18633/026/03 - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Suzuki Indústria e Comércio de Máquinas Ltda. - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

Num. da Origem: 1278139/1997 - TC 17725/026/03 - Universidade de São Paulo - Unimed Bauru Cooperativa de Trabalho Médico - Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Num. da Origem: 3009/2003 - TC 18359/026/03 - Banco Nossa Caixa S/A - Gimba Suprimentos de Escritório e Informática Ltda. - Relator: Robson Marinho
Num. da Origem: 551/2002 - TC 18480/026/03 - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Security Vigilância e Segurança S/C Ltda. - Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Num. da Origem: 1203/2001 - TC 18418/026/03 - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Lt - Relator: Antonio Roque Citadini

Num. da Origem: 1/2002 - TC 1341/007/03 - Câmara Municipal de Pindamonhangaba - Consladel Construtora e Laços Detentores e Eletrônica L - Relator: Renato Martins Costa

Num. da Origem: 23/2003 - TC 1342/007/03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - Ponte Forte Construções & Empreendimentos Ltda. - Relator: Edgard Camargo Rodrigues

Num. da Origem: 10204/2003 - TC 1356/007/03 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Comatic Com e Serv Ltda. - Relator: Antonio Roque Citadini

Num. da Origem: 8684/2002 - TC 1357/007/03 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos - IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda. - Relator: Robson Marinho

Num. da Origem: 8879/2002 - TC 1358/007/03 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Bristol Myers Squibb Brasil S/A - Relator: Renato Martins Costa
Num. da Origem: 9588/2002 - TC 1359/007/03 - Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Becton Dickinson Indústria Ltda. - Relator: Robson Marinho

Num. da Origem: 49/2003 - TC 936/010/03 - Empresa Municipal de Desenvolv. Habitacional Piracicaba - Edson Casari Uliana Maria Francisca Uliana Outros - Relator: Antonio Roque Citadini

Num. da Origem: 1717/2001 - TC 921/010/03 - Prefeitura Municipal de São Pedro - Viação Piracema de Transportes Ltda. - Relator: Renato Martins Costa

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
Num. da Origem: 1653/2003 - TC 14108/026/03 - Gabinete do Secretário - Tânia Aparecida Fabri Ferreira - Relator: Robson Marinho

Num. da Origem: 2398/2003 - TC 16746/026/03 - Gabinete do Secretário - Tânia Aparecida Fabri Ferreira - Relator: Renato Martins Costa

-João Elísio Fonseca, RG 7.445.649-0, 90 (noventa) dias a partir de 03/07/2003;

-José Santana da Costa, RG 7.405.575, 26 (vinte e seis) dias a partir de 28/06/2003.

Em prorrogaçãoex-offício:

-Marisa Fava Pimentel, RG 8.538.626, 28 (vinte e oito) dias a partir de 04/06/2003;

-Cláudia Valéria de Oliveira Malta, RG 17.424.663-8, 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 23/06/2003;

-Stela Maris Rodrigues, RG 6.539.482, 60 (sessenta) dias a partir de 30/06/2003;

-Marisa Fava Pimentel, RG 8.538.626, 15 (quinze) dias a partir de 02/07/2003.

DECISÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE: 11/07/2003

NO PROCESSO RGE nº 5823/02 (Tomada de Preços nº 02/03), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva na central telefônica da Alesp, a Comissão Permanente de Licitação DECIIDU HABILITAR a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA., por apresentar documentação de acordo com o exigido no edital.

NO PROCESSO RGE nº 5823/02 (Tomada de Preços nº 02/03), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de manutenção preventiva e assistência técnica corretiva na central telefônica da Alesp, a Comissão Permanente de Licitação DECIIDU DESCLASSIFICAR a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA. por oferecer preço excessivo.

COMUNICADO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DE: 11/07/03

No Processo RGE nº 668/03 (Tomada de Preços nº 04/03), o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de impermeabilização na cobertura do prédio principal da Alesp, ficam CONVOCADAS as licitantes habilitadas para realização da abertura dos envelopes nº 2 (propostas comerciais), no dia 15/07/03, às 14:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Num. da Origem: 71/2003 - TC 16736/026/03 - Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE - Antonio Luiz Souza de Assis - Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES
TC 18948/026/03 - Prefeitura Municipal de Louveira - Irmandade da Santa Casa de Louveira - Relator: Edgard Camargo Rodrigues

TC 18298/026/03 - Prefeitura Municipal de Jacupiranga - Ação Comunitária e Assistência Social - Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

TC 18987/026/03 - Diretoria de Ensino - Região de Itu - Prefeitura Municipal de Cabreúva - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

TC 660/009/03 - Prefeitura Municipal de Bofete - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Relator: Antonio Roque Citadini

TC 669/009/03 - Prefeitura Municipal de Pilar do Sul - Associação de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Relator: Robson Marinho

TC 1125/006/03 - Prefeitura Municipal de Orlândia - Associação dos Estudantes Universitários de Orlândia - Relator: Antonio Roque Citadini

TC 1069/008/03 - Prefeitura Municipal de Bálamo - Centro de Lazer do Trabalhador de Bálamo - Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

TC 1051/004/03 - Prefeitura Municipal de Balbinos - Balbinos Futebol Clube - Relator: Renato Martins Costa
TC 368/009/03 - Dir XV de Piracicaba - Prefeitura Municipal de Rio Claro - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho
TC 659/009/03 - Prefeitura Municipal de Itaberá - Creche Casa de Jesus - Relator: Edgard Camargo Rodrigues

CONSULTA

Processo: TC 15052/026/03 - Interessado: Câmara Municipal de Bebedouro - Carlos Alberto Correa Orpham: Presidente - Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

RESCISÃO DE JULGADO

Processo: TC 18410/026/03 - Interessado: Humberto Baptistella Filho - Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO

TC 18888/026/03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí - Relator: Antonio Roque Citadini

TC 18886/026/03 - Prefeitura Municipal de Várzea Paulista - Relator: Cláudio Ferraz de Alvarenga

TC 18884/026/03 - Câmara Municipal de Várzea Paulista - Relator: Robson Marinho

SUMÁRIO

Atos	7
Ordem do Dia	—
Pauta	—
Oradores Inscritos	—
Expediente	—
Comissões	—
Debates	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—
Atos Administrativos	7

TRIBUNAL DE CONTAS

Este caderno, com 16 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.